### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# Solicitação de Licitação

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388 ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Oficio: 36/2017

Arapoti - Pr, 04 de Abril de 2017.

Att" Divisão de Licitação.

Att" Sr. Paulo Roberto da Silva.

Ref: Solicitação de Compras.

Solicitamos a compra de:

- 100 Caixas de bloco de notas do produtor, ficha 59.

Atenciosamente

Maria Regina dos Santos Divisão de Tributação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## Cotação de Preços

004



#### **ORÇAMENTO**

Ilmo Sr. PREFEITURA MUN DE ARAPOTI

Cotação: Formulário contínuos

A/C: Luana

Data: 25/03/2017

Item	VI Unit	P. Total
10.000 notas de formulários contínuo com 5 vias autocopiativas medida 216x280ml com numeração sequencias	R\$ 0,468	R\$ 4.680,00
John of		
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS		

Jaguar Artes Gráficas Ltda. CNPJ 03.493.429/0001-56 I. Est. 902.10893-94 TOTAL R\$ 4.680,0

FONE/FAX (43) 3535-1816 - Email: graficabrand@hotmail.com. Rua Expedicionário, 500 - São Luiz - Jaguariaíva - F Assunto

Pama Print. Orçamento: 026741.-Prefeitura

Arapoti

Remetente

Elvio <pama@pama.ind.br> citacao@arapoti,pr,qov,br>

Para

10/04/2017

Data

10/01/2017 14:44

• image001.jpg (~11 KB)

Maringá, 10/01/2017

À Prefeitura Arapoti At. Srta. Luana Fone: (43)3512-3000

Prezado cliente, Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Itens solicitados do orçamento : 026741.

026741.01

100.000 Formulário Contínuo - 5 vias nota de produto rural

1 via 24x28cm, 1x0 cor em Bobina CB.
3 vias 24x28cm, 1x0 cor em Bobina CFB.
1 via 24x28cm, 1x0 cor em Bobina CF.
Obs.: Aprisionamento de vias através de flex.
caixas com 500 jogos
frete\_cif.
Todos os impostos inclusos.

Total: R\$ 58.000,00 Unitário: 0,58 Pgto: 30 dias(Boleto) Entrega:

10 dias

Validade da proposta : 10 dias

Vendedor : Pama Print Ltda

Importante:

ATENTAR QUE nossos prazos de entrega são sempre contados em dias úteis APÓS a data de aprovação da arte.

As quantidades poderão variar 10% para mais ou 10% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A empresa gráfica não se responsabiliza por conteúdos fechados, enviados e aprovados por terceiros. Pedido sujeito a aprovação de crédito.

Atenciosamente,

Pama Print Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

Prefeitura Arapoti











image001.jpg ~11 KB

#### ARAPOGRAFICA

email: arapografica@bol.com.br

Razão Social: LARISSA MORAES CARRIEL 10963544977

CNPJ 26,706,066/0001-95

Rua Parigot de Souza, 494 - CEP 84990-000 - Centro

Arapoti - Paraná

FONES: (43) 9 9969-7612 / (43) 3557-6932

#### ORÇAMENTO 0001/2017

Arapoti, 28/03/2017

A Prefeitura Municipal de Arapoti

Ao Dept<sup>o</sup> Compras

Vimos através desta apresentar proposta para confecção de serviços conforme especificação abaixo:

100.000 Formulário Contínuo 5 vias Nota de Produtor Rural 24x28cm. Aprisionamento de vias através de flex.

Caixas com 500 jogos.

Valor Total: R\$ 59.000,00

P. unitário 0,59

Cond. Pate 15 dias

Entrega: 15 dias

Validade da proposta: 10 dias

Obs.: O prazo de entrega serão contados sempre dias úteis após a data da

aprovação da arte.

Atenciosamente.

ARAPOGRAFICA ARTES GRÁFICAS

Cinp. 26.706.066, 0001-95 Larissa Moraes Carriel 1096354497

Larissa Moraes Carriel

Autorizo a confecção do(s) Item(ns) acima especificado(s). Ass.:.

# Cotação nº 09 Preço Médio



#### Prefeitura Municipal de Arapoti

PREÇO MÉDIO

009

Cotação nº 9/2017

EM	QTD	UND	OBJETO		MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
1	100,0000	CX	26973	OTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTINUO, PAP	273,0000	27.300,00
						27.300.00

# Autorização de Abertura de Processo Licitatório

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 48/2017

Solicitante: Gabinete do Prefeito Municipal

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 48/2017, cujo objeto consiste na:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO ATRAVÉS DO DECRETO № 7.295 DE 04/10/2006.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em terça-feira, 4 de abril de 2017

PAULO ROBERTO DA SILVA

Chefe da Divisão de Licitação e Compras

# Comissão Permanente de Licitação



#### GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite № 148 Centro Cívico - CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388 E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br - CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

**DECRETO Nº 4371/2017** 

Ementa: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais e;

n°10.520/02

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

#### DECRETA

Art.1° - Ficam designados os Pregoeiros e Equipe de Apoio objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

> Pregoeiro - Adão Rodrigues da Silva Pregoeiro - Idineu Antonio da Silva Pregociro - Luana Lordelos Fernandes Pregoeiro - Luciano Aguiar Rocha

Art.2° - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

> Equipe de Apoio - José Roberto Ferrari Equipe de Apoio - Paulo Roberto da Silva

Art.3° - Os Pregoeiros supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal n°10.520/02, subsidiaria a Lei Federal n°.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4° - A renovação dos Pregoeiros e Equipe de Apolo acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1° do Art.3° da Lei n°10.520/02.

Art.5° - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis

para oficialização deste ato. Art.6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

> Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

> > BRAZ RIZZI-

Prefeito

# Autorização para Licitar



RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

#### **AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR**

**Referente:** Processo Licitatório nº 48/2017. **Interessada:** Gabinete do Prefeito Municipal.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, terça-feira, 4 de abril de 2017

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

## Minuta do Edital



acerca do processo licitatório.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 017

#### RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº/201PMA					
	PROCESSO N°/201PMA				
Razão Social:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
E-mail:					
Cidade:	Estado:				
Telefone:	Fax:				
Pessoa para contato:					
	EMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório o eletrônico: <a href="http://www.arapoti.pr.gov.br">http://www.arapoti.pr.gov.br</a> .				
	Local:, de de 201				
	Assinatura				
Senhor Licitante,					
Visando comunicação futura	entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR,				
solicitamos preencher o recibo	o de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por				
meio do fax (43) 3512-3000 o	u através de e-mail <u>licitacao@arapoti.pr.gov.br</u> - A não remessa do				
recibo exime-nos da comunio	ação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem				
como de quaisquer informaçõe	es adicionais. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à página				
http://www.arapoti.pr.gov.br_pa	ara eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados				

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/201\_-PMA PROCESSO N° \_\_\_/201\_-PMA

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

#### PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO de ARAPOTI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 50, de 1º de abril de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no subitem 2.1.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva, Idineu Antonio da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha designados pelo Decreto nº 4371/2017, de 03/01/2017, publicado no Jornal Folha Extra em 05/01/2017.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) e 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo EXCLUSIVA MEI/ME/EPP:

#### PROTOCOLO DOS ENVELOPES

LOCAL, DAT	A E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
HORÁRIO:	Até ashmin, do dia de de 201
LOCAL:	No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco "D", salas 60, 61, 62, 63 ou 64.
ENDEREÇO: CONTATO:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000. Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

#### ABERTURA DA SESSÃO

LOCAL, DAT	A E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
DATA:	As hmln, do dia de de 201
LOCAL:	No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.



#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTATO:

Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 - E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

<ul> <li>Anexo I Termo de Referência;</li> </ul>
--

- Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III Modelo de procuração;
- Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo VI Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo X Minuta do contrato de fornecimento;
- Anexo XI Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XII Modelo de declaração de responsável legal.
- Anexo XIII Modelo da Nota Fiscal de Produtor, conforme Decreto nº 7.295 de 04/10/2006.

#### 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I Termo de Referência.
- 2.2. Modalidade: Pregão para Registro de Preços.
- 2.3. Forma: Presencial.
- 2.4. Licitação: Compra.
- 2.5. Regime de Execução: Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.
- 2.6. Tipo de Licitação: Menor Preço, Unitário.
- 2.7. Vigência da Ata de Registro de Preços: Conforme subitem 18.1 deste edital.
- 2.8. **Preço Máximo**: Para a presente licitação, o valor máximo estimado é de **R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).** 
  - 2.8.1. Os preços máximos fixados para a futura contratação, é estimativo, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.
- 2.9. As quantidades constantes do Anexo I Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.



#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

#### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no subitem 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

#### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

#### 3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
  - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do subitem 3.3.1.
  - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

#### 3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

#### 4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL



#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais MEI, microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 5.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, **MEI, ME ou EPP**, pessoas jurídicas:
  - a) Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.
- 5.3. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
  - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
  - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

#### 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.
- 6.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
  - c) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
  - d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - b) CARTA DE CREDENCIAMENTO, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou PROCURAÇÃO (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
  - c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
  - d) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
  - e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.4. No início da sessão pública do pregão, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a Carta de Credenciamento (Anexo II) ou Procuração (Anexo III) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:
  - a) cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
  - b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
  - c) cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.

- 6.6. O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.
- 6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.
- 6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.
- 6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.
- 6.10. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:
  - a) Envelope 1 Proposta de Preço;
  - b) Envelope 2 Documentos de Habilitação;
  - c) Envelope 3 Credenciamento;
  - d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:
    - d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);
    - d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);
    - d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
    - d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias,salvo o disposto no item 10.3.2., salvo o disposto no subitem 8.1.2.
- 6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.
- **6.12.** O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

#### **ENVELOPE Nº 03**

CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:



#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo IV.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando se o modelo constante do Anexo IV.
- 7.3 <u>Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.</u>

#### 8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como **MEI**, **ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:
  - a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou
  - b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou
  - c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.
  - 8.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a **90** (noventa) dias, salvo o disposto no item 8.1.2.
  - 8.1.2. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.
- 8.2. A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para MEI, ME ou EPP.
- 8.3. <u>Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.</u>

#### 9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

#### 9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de MEI, ME ou EPP a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV) e a declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII) deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. As exigências contidas no **subitem 9.1.1** deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientaçõs dos ditames do **subitem 6.10** deste edital.



#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

#### **ENVELOPE Nº 01**

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

#### **ENVELOPE Nº 02**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_-PMA NOME DA EMPRESA LICITANTE CNPJ:

- 9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.
- 9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.
- 9.1.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

#### 9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua **própria proposta comercial** conforme **subitem 9.2.2** ou optar em formalizar sua **proposta via sistema informatizado** conforme **subitem 9.2.10.** deste edital.
- 9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:
  - a) Razão Social, endereço, CNPJ;
  - b) Número do Pregão;
  - c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos

025



#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

026

requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital:

- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
- e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;
- f) Prazo de Execução/Entrega do objeto licitado, não superior ao item 20 deste edital;
- g) Marca dos produtos;
- 9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando se as seguintes regras:
  - a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
  - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
  - c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
  - d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
  - e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.11**.

#### 9.2.4. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
- 9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

- 9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
  - 9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.
- 9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: <a href="https://www.arapoti.pr.gov.bra">www.arapoti.pr.gov.bra</a>, a <a href="https://proposta.gov.bra">proposta deverá ser encaminhada impressa</a>.
  - 9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no subitem 9.2.3, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao item 20 deste edital.
  - 9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em **Pendrive** ou **CD-RUM**.
- 9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

#### 9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter**:

#### 9.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c" e "e", do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.





#### Prefeitura Municipal de Arapoti

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 9.3.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, para empresas, ou empresários, obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dos tributos estaduais não inscritos em Divida Ativa e dos tributos estaduais inscritos em Divida Ativa ou documento equivalente da Unidade da Federação sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 9.3.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

 a) Alvará de Funcionamento da sede do domicilio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato/ata;

#### 9.3.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

#### 9.3.1.5. No envelope n° 2 - HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme modelo do Anexo V;
- b) declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo VI;



#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

029

- c) declaração de não parentesco, conforme modelo do Anexo VIII;
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX**.
- 9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.
- 9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.
- 9.3.9. Os **MEI, ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à **regularidade fiscal** constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da MEI, ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

#### 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

#### 030

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - a) Produzidos no País:
  - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

#### 11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

#### SEÇÃO I - DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

#### SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES

- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
  - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.
  - 11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.
- 11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - a) Produzidos no País;
  - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### SEÇÃO III - DO EMPATE FICTO

- 11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
  - Após o encerramento dos lances, caso haja MEI, ME ou EPP que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da MEI, ME ou EPP.
  - 11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI**, **ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
  - 11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI, ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI**, **ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 11.16.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo aos mesmos critérios da Seção II.

#### SEÇÃO IV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

- 11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
  - 11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

#### 12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada à intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.



#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

#### 13. ADJUDIÇAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
06.001	0412300032014	00000	3.3.90.30

#### 15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2**. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
  - I advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no subitem 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no subitem 20.1., neste edital;
  - III multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) não celebração da Ata de Registro de Preços;
    - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) não manutenção da proposta;
    - e) retardamento da execução do objeto contratual
    - f) falha na execução contratual
    - g) fraude na execução contratual
    - h) comportamento inidôneo;
    - i) cometimento de fraude fiscal.
  - IV multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Precos;
  - V multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
  - VI suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
    - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
    - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
    - c) Não mantiver a proposta;
    - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
    - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- VII declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
  - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Cometer fraude fiscal:
  - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
  - 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

#### 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos **60** (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Precos a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.
- 17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

#### 18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

#### 19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
    - a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) **Prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

# No.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
  - 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
    - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
    - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### 20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue PARCELADAMENTE, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva Nota de Empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das <u>08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min</u> e na **Sexta-feira** das <u>08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.</u>
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

#### 20.5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

- 20.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 20.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 20.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

# Calvia Ca

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 20.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

#### 20.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- 20.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### 21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em	de	de 201
ALADOU. CIT	uc	UC ZU

NOME DO PREGOEIRO(A)
PREGOEIRO



DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 040

#### Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº \_\_\_/201\_

#### 1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006, com fornecimento parcelado.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	26973	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTINUO, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 240MM X 280MM, VIAS APRISIONADAS POR FLEX: (OBJETIVANDO MINIMIZAR ENROSCO E MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA MATRICIAL). DESTINAÇÃO E GRAMATURA:  1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO;  2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL;  3ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM;  5ª VIA NA COR VERDE - EMITENTE (PREFEITURA).  1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO) SEQUÊNCIA DE MONTAGEM: 1ª, 2ª, 5ª, 3°, 4º VIA. (CAIXA COM 500 JOGOS).	CX	100	273,00	27.300,00

#### NOTA:

- ✓ As quantidades constantes na planilha acima são estimativas, não se obrigando a administração pela aquisição total.
- ✓ O modelo a ser confeccionado deverá ser modelo padronizado pelo estado através do decreto nº 7.295 de 04/10/2006.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme solicitação anexa aos autos do processo.

#### 4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1 Caso seja exigido pelo Pregoeiro, à empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos itens relacionados neste Termo de Referência e no Edital estará obrigada à apresentação de amostra do produto.



# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2 A apresentação da amostra deverá ser da seguinte forma:
  - I. Uma amostra do mesmo produto cotado na proposta, identificada com o nº desta licitação, a ser entregue na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000 (Fone: (43) 3512-3000) aos cuidados do Pregoeiro.
  - II. A amostra deverá ser entregue em até <u>03 (três) dias úteis</u>, contados da solicitação do Pregoeiro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço acima.
  - III. O município disponibilizará o laudo da avaliação em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da amostra.
  - IV. Responsável pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra, será por um servidor indicado pelo município.
  - V. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo item.
  - VI. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, convocando o licitante a apresentar a(s) amostra(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 4.3 A empresa que efetuar a proposta, mas não entregar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada.
- 4.4 Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

#### 5. VALOR MAXIMO ESTIMADO

- 5.1 R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).
- 5.2 O preço máximo fixado para a futura contratação no subitem 5.1 deste termo de referência é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

#### 6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.1 O produto licitado deverá ser entregue conforme o item 20 do edital.

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.

#### 8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Conforme subitens 2.5 e 2.6 do edital.

042

#### Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°/201_
Pela presente fica credenciado o Sr.(a), inscrito no CPF sob o nº, portador(a) da carteira de identidade nº, expedida por, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.
Atenciosamente,
Local e Data
Ildentificação e assinatura do outorgante com firma reconhecidal

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.

#### Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO

# **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE:(denominação ou razão social), empresa estabelecida na rua, nº, na cidade de, Estado,
CEP nº, Telefone, inscrição estadual nº e CNPJ sob nº, com seus atos arquivados na(junta Comercial ou Cartório de
Registro de Pessoas Jurídicas) sob nº, neste ato representada por seu sócio administrador (nome completo), nacionalidadeestado civil
, profissão, CPF nº, Cédula de Identidade nº, órgão expedidor, data de nascimento/, residente e
domiciliado na rua, nº, na cidade de, Estado de, Estado de
OUTORGADO: (nome completo), nacionalidade, estado civil, profissão, CPF nº, Cédula de Identidade nº órgão expedidor, data de nascimento//, residente e domiciliado na cidade de, na rua, nº, Estado CEP
OBJETIVO e PODERES:
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão nº/20, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.
Local e Data
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]
[rachtilicação e assiliatara do outorgainte com filma recommediad]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.



# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE . COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº	LICITAÇÃO	
	a efeito do cumprimento ao estabelecido i 02, sob as penalidades cabíveis, que cump lital.	
, de	de 201	
·-	Nome da Empresa CNPJ	-
	Responsável (nome/assinatura)	

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

045

# Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº	LICITAÇÃO	
possuímos em nosso quadro noturno, perigoso ou insalubr	regão acima epigrafado e, para todos fins funcional menores de dezoito anos ex e, nem menores de dezesseis anos er de quatorze anos de idade, consoante art.	ecutando trabalho no período n qualquer trabalho, salvo na
Por ser expressão de verdade,	firmamos a presente declaração.	
, de	de 201	
	Nome da Empresa CNPJ	-
	Responsável (nome/assinatura)	



# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Anexo VI - DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMISSAO PERMANENTE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº	ELICITAÇÃO	
modalidade <b>Pregão nº/2</b> declarados inidôneos para licita	ireito, na qualidade de Proponente do pro <b>01_</b> , instaurado pela Prefeitura Municipa ar ou contratar com o Poder Público, em q sente data inexistem fatos impeditivos para prrências posteriores.	l de Arapoti, que não fomos ualquer de suas esferas e sob
Por ser expressão da verdade,	firmamos a presente.	
, de	de 201	
	Nome da Empresa CNPJ	
	Responsável (nome/assinatura)	



# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº/201_
Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa , inscrita no CNPJ sob nº está enquadrada como:
() <b>MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL</b> – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
( ) <b>MICROEMPRESA</b> – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
() MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
( ) <b>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b> – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
( ) <b>MÉDIA E GRANDE EMPRESA</b> – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.
Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.
Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.
Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.
, de de 201
Nome da Empresa CNPJ
Responsável (nome/assinatura)



# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

٨			
COMISSÃ	JRA MUNICIPAL DE ARAP O PERMANENTE DE LICIT PRESENCIAL Nº/201_	ΓΑÇÃO	
А	empresa, in:	scrita no CNPJ nº	, com sede,
			, editada pelo Supremo Tribunal Federal,
			araná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de
	Estado do Paraná que:		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
N/	ÃO POSSUI cônjuge, con	npanheiro ou parentes di	ue mantenham contratos de qualquer
			contratos de qualquer natureza, com o
	cutivo Municipal.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	our de qualquer halaroza, com o
N	ÃO POSSUI cônjuge, comp	anheiro ou parentes que se	ejam agentes políticos ou exerçam cargo
			reta ou Indireta do Poder Executivo e do
	islativo Municipal.	•	
Ai	nda, está ciente da obrigato	riedade de declarar ocorrêr	ncias posteriores.
Pa	ara os fins desta declaração,	, consideram-se parentes:	
	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade
			(familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).		Padrasto, madrasta, enteado (a),
			sogro (a), genro e nora.
2° grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).
Po	or ser verdade, assumo intei	ra responsabilidade pelas ir	nformações prestadas, estando ciente
de que a c	leclaração falsa está sujeita	às penalidades previstas e	m lei.
	, de	de 201	
	3	Nome da Empresa	<del></del>
		CNPJ	
	R	Responsável (nome/assinato	<del></del> ura)



DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/201\_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

#### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITA	NTE), inscrita no CNPJ sob o nº	, sediada à (endereço
completo), declara, sob as pen	as da Lei, para os fins requeridos no incis	o III, do artigo 9° da Lei Federal
n° 8.666, de 21 de junho de 19	993, que não tem em seu quadro de emp	regados, servidores públicos da
	de gerência, administração ou tomada o	
	m parentes em linha reta, colateral ou po	
inclusive, de membros ou servio	dores do Poder Executivo Municipal.	
, de	de 201	
·	Nome da Empresa	-
	CNPJ	
	Responsável (nome/assinatura)	•

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 050

#### Anexo X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	_/201_
PREGÃO PRESENCIAL Nº/201_	
PROCESSO N°/201_	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Finanças**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Forne	cedor:	_(NOME DO FOR	RNECEDOR), pe	ssoa ju	ırídica de d	ireito priv	ado, inscrita	a no CNPJ/MI	F
sob o	n°(N	° do CNPJ), com	n sede na Cidade d	le	_, Estado _		sito a Rua	, n	10
	Bairro:	, neste at	o representada p	elo re	presentante	legal c	Senhor _	_(NOME DO	Q
			o CPF/MF sob o no						
	nº(Nº do RG), residente e domiciliado na Cidade, Estado, sito a Rua, nº								
, Bairro:, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):									
Item	Cód.	Descrição		Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	The same of
									IIOSv.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTINUO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006, com fornecimento parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

#### 2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue PARCELADAMENTE, conforme a necessidade, em até 10 (dez)\_dlas úteis, contados a partir da entrega da respectiva Nota de Empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.



# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das <u>08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min</u> e na **Sexta-feira** das <u>08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.</u>
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

#### 2.5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

- 2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

#### 2.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- 2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

#### 052

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	DC	<b>GESTOR</b>	_	EICCAL	IZAÇÃO
4.	טט	GESTOR	E	FISCAL	IZAGAO

4.1.	Caberá ao gestor(a) d	a Ata de R	egistr	o de Preços, o(a	) Senhor(a)	1			_, matrícula nº	-	
	RG. nº	SSP/,	CPF	nº,	promover	todas	as	ações	necessárias	ao	fie
	cumprimento das cond	dições esti	pulada	as no Edital, nest	a Ata, e ain	da:					

- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_\_ SSP/\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_, especialmente designado(a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
  - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
  - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
  - 43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
  - 43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

#### 5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
06.001	0412300032014	00000	3.3.90.30



# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

#### 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### 7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

#### 7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual:
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### 7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

#### 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
  - I advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
  - III multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) não celebração da Ata de Registro de Preços;
    - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) não manutenção da proposta;
    - e) retardamento da execução do objeto contratual
    - f) falha na execução contratual
    - g) fraude na execução contratual
    - h) comportamento inidôneo;
    - i) cometimento de fraude fiscal.
  - IV multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
  - V multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
  - VI suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
    - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
    - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
    - c) Não mantiver a proposta;
    - d) Falhar gravemente na execução do contrato;



# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
  - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
  - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

#### 9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
  - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
  - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
  - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
    - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
    - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

#### 11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

#### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

#### 13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

#### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Precos.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

# 057

# alma de la companya d

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

SPECELTURA MUNICIPAL DE ADAROTI	MOME DA CONTRATADA	-
	F .	
Arapoti,de de 201		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI BRAZ RIZZI -CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL -CONTRATADA-



DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Razão	Social:				CNP.I		
					_ 0111 0		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			alefone:		
		pposta: 60 (sessenta) dias - Pra					
execuq Edital, que os encarg	cão do ob bem con valores p os trabal	e submetemos à apreciação de Vijeto da licitação do Pregão XX/201 no todas as exigências na realizaçoropostos estão inclusas todas as oblistas e sociais, fretes ou outros dos serviços:	7, e dec ão dos despesa	elaramos e serviços, o s, tributos	star ciente dos nossos de qualque	de todas as s direitos e c er natureza, b	cláusulas do obrigações, e oem como os
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
		EM FORMULÁRIO CONTINUO,					



Α

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Anexo XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato

no prazo determinado no docun dados:	nento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seç	guintes
Razão Social:		
CNPJ/MF:		
Endereço:		
CEP: Cidade:	UF:	
	Tel./Fax;	
	a Empresa para assinatura do Contrato:	
	e:UF:	
CPF/MF:	Cargo/Função:	
	Expedido por:	
	Nacionalidade:	
Os dados bancários de nossa em	presa são: _(nº e nome) e Conta Corrente nº	
	_(ii e nome) e Conta Corrente nº	
Local, de de 201_		
	NATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CARGO F/OU FUNÇÃO	
	VARGO EN AL EUNIOAL)	

Obs: Apresentar junto ao Credenciamento.

# Modelo Nota de Produtor Rural Decreto nº 7.295 de 04/10/2006

# **ANEXO XIII**

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.295 /2006

EMITENTE		NOTA	FIS	CAL DE	PRODU	JTOR	NÚMERO DA NFP	
							1ª VIA DESTINATÁRIO	
					INSCRIÇÃO ESTAD	UAL DO PRODUTOR	DATA LIMITE	
NATUREZA DA OPERAÇÃO			CFOP		CNPJ OU CPF		PARA EMISSÃO	
DESTINATÁRIO					CNPJ OU CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME /RAZÃO OU SOCIAL	·							
ENDEREÇO					INSCRIÇÃO ESTAD	UAL	DATA DA SAÍDA	
MUNICIPIO		UF	CEP.		FONE /FAX		HORA DA SAÍDA	
		ļ						
DADOS DO PRODUT	O RIÇÃO DOS PRODUTOS		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIO ALIO	
	THE STATE OF THE S		GIVID.	GOANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIQ.ICMS	
				*			<del></del>	
			-				<del></del>	
			-		-			
CÁLCULO DO IMPOS						-		
GUIA DE RECOLIMENTO (CODIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS P	RODUTOS	VALOR TO	OTAL DA NOTA	
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGUE	20	OUTRAS DESPESAS	ACESSÓRIAS			
TRANSPORTADOR/V	OLUMES TRANSP	ORTADOS						
NOME /RAZÃO OU SOCIAL		FRETE POR CONT	A	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF		
		2.DESTINATÁRIO						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	1000		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
DADOS ADICIONAIS								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							N° DE CONTROLE DO FORMULÁRIO	
DADOS AIDF E DO IMPRESSOR								
RECEBEMOS DE (NOME DO PRODU	TOR) OS PRODUTOS CONSTAN	ITES DA NOTA FISCA	AL INDICAC	DA AO LADO	INSCRIÇÃO ESTAD	UAL DO PRODUTOR	NOTA FISCAL	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	DATA NOME E AS	SSINATURA DO REC	EBEDOR				DE PRODUTOR	

# Parecer Jurídico Preliminar



Parecer nº 11/2017

Consulente: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras.

#### **PARECER**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS. 1. Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de formulários do produtor rural. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

#### RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de formulários do produtor rural.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de licitação (fl. 02);
- b) Cotação de preços (fls. 04/07);
- c) Preço médio dos orçamentos (fl. 09);
- d) Autorização para abertura de processo licitatório (fl. 11);
- e) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fl. 13);
- f) Autorização para licitar (fl. 15);
- g) Minuta do edital e anexos (fls. 17/59);
- h) Modelo de nota de produtor rural Decreto nº 7.295/2006.

É o que cumpre informar. Segue análise.





#### ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 17/59), a presente licitação tem como por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de formulários do produtor rural.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 15), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O sistema de pregão presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

> Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação;



ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2°).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do <u>princípio</u> constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao





instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

No caso em tela verifica-se que a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos. três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, foram consultadas as seguintes empresas:

- a) JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA;
- b) PAMA PRINT LTDA;
- c) ARAPOGRAFICA ARTES GRÁFICAS.

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):





Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, <u>a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa</u>, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7°, § 2°, do Decreto nº 7.892/2013.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela possibilidade de realização de licitação para a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de formulários do produtor rural.





 $\acute{\text{E}}$  o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 28 de abril de 2017.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# Edital de Pregão e Anexos



DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2017-PMA

	PROCESSO Nº 48/2017-PMA	
Razão Social:		
CNPJ n°:		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	
Pessoa para contato:		
	EBEMOS e ou( )FIZEMOS o download eço eletrônico: <u>http://www.arapoti.pr.gov.b</u>	
	Local:	_, de de 201
	Assinatura	
Senhor Licitante,		7.0

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail <u>licitacao@arapoti.pr.gov.br</u> - A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à página http://www.arapoti.pr.gov.br para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017-PMA PROCESSO Nº 48/2017-PMA

# LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO de ARAPOTI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 50, de 1º de abril de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no subltem 2.1.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva, Idineu Antonio da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha designados pelo Decreto nº 4371/2017, de 03/01/2017, publicado no Jornal Folha Extra em 05/01/2017.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) e 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo EXCLUSIVA MEI/ME/EPP:

#### PROTOCOLO DOS ENVELOPES

#### LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO: Até as 08h30min, do dia 17 de Maio de 2017.

LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão

de Licitação e Compras, Bloco "D", salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Sigueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

**CONTATO**: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

#### ABERTURA DA SESSÃO

#### LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: As 09h00min, do dia 17 de Maio de 2017.

LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de

Licitações.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Sigueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.



# DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 - E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

	Anexo I	Termo de Referência:
•	Allexo	renno de Referencia:

- Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III Modelo de procuração;
- Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo VI Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo X Minuta do contrato de fornecimento;
- Anexo XI Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XII Modelo de declaração de responsável legal.
- Anexo XIII Modelo da Nota Fiscal de Produtor, conforme Decreto nº 7.295 de 04/10/2006.

#### 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I Termo de Referência.
- 2.2. Modalidade: Pregão para Registro de Preços.
- 2.3. Forma: Presencial.
- 2.4. Licitação: Compra.
- 2.5. Regime de Execução: Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.
- 2.6. Tipo de Licitação: Menor Preço, Unitário.
- 2.7. Vigência da Ata de Registro de Preços: Conforme subitem 18.1 deste edital.
- 2.8. **Preço Máximo**: Para a presente licitação, o valor máximo estimado é de **R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).** 
  - 2.8.1. Os preços máximos fixados para a futura contratação, é estimativo, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.
- 2.9. As quantidades constantes do Anexo I Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no subitem 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

### 3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
  - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do subitem 3.3.1.
  - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

### 3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de **SEGUNDA a QUINTA-FEIRA**) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na **SEXTA-FEIRA**), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

### 4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais MEI, microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 5.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, **MEI, ME ou EPP**, pessoas jurídicas:
  - a) Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.
- 5.3. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
  - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
  - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

### 6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.

### 6.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- c) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
- d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).

## 6.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- b) CARTA DE CREDENCIAMENTO, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou PROCURAÇÃO (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
- c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- d) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
- e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.4. No início da sessão pública do pregão, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a Carta de Credenciamento (Anexo II) ou Procuração (Anexo III) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:
  - a) cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
  - b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
  - c) cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.

- 6.6. O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.
- 6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.
- 6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.
- 6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.
- 6.10. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:
  - a) Envelope 1 Proposta de Preço;
  - b) Envelope 2 Documentos de Habilitação;
  - c) Envelope 3 Credenciamento;
  - d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:
    - d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);
    - d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);
    - d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
    - d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias,salvo o disposto no item 10.3.2., salvo o disposto no subitem 8.1.2.
- 6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.
- **6.12.** O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº 03** 

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº /201 -PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme modelo do Anexo IV.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando se o modelo constante do Anexo IV.
- 7.3 <u>Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.</u>

# 8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como **MEI**, **ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:
  - a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou
  - b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou
  - c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.
  - 8.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, salvo o disposto no item 8.1.2.
  - 8.1.2. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.
- 8.2. A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para MEI, ME ou EPP.
- 8.3. <u>Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as</u> orientações do item 6.10 deste edital.

## 9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

## 9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de MEI, ME ou EPP a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV) e a declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII) deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. As exigências contidas no subitem 9.1.1 deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientaçõs dos ditames do subitem 6.10 deste edital.

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

### **ENVELOPE Nº 01**

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

### **ENVELOPE Nº 02**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

- 9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.
- 9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.
- 9.1.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

### 9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua própria proposta comercial conforme subitem 9.2.2 ou optar em formalizar sua proposta via sistema informatizado conforme subitem 9.2.10. deste edital.
- 9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:
  - a) Razão Social, endereço, CNPJ;
  - b) Número do Pregão;
  - c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
- e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;
- f) Prazo de Execução/Entrega do objeto licitado, não superior ao item 20 deste edital;
- g) Marca dos produtos;
- 9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando se as seguintes regras:
  - a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
  - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
  - c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
  - d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
  - e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.11**.

### 9.2.4. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequivel (is);
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
- 9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos. encargos ou quaisquer outras despesas.

- 9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
  - 9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.
- 9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: www.arapoti.pr.gov.bra, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
  - 9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no subitem 9.2.3, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao item 20 deste edital.
  - 9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em Pendrive ou CD-RUM.
- 9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

### 9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter**:

### Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de: 9.3.1.1

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c" e "e", do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 9.3.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, para empresas, ou empresários, obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dos tributos estaduais não inscritos em Divida Ativa e dos tributos estaduais inscritos em Divida Ativa ou documento equivalente da Unidade da Federação sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### 9.3.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

 a) Alvará de Funcionamento da sede do domicilio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato/ata;

### 9.3.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

### 9.3.1.5. No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme modelo do Anexo V;
- b) declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo VI;

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) declaração de não parentesco, conforme modelo do Anexo VIII;
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX**.
- 9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.
- 9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.
- 9.3.9. Os **MEI**, **ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à **regularidade fiscal** constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da MEI, ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

### 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - a) Produzidos no País;
  - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

### 11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

## SEÇÃO I - DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

### SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES

- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
  - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.
  - 11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.
- 11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - a) Produzidos no País:
  - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### SEÇÃO III - DO EMPATE FICTO

- 11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
  - Após o encerramento dos lances, caso haja MEI, ME ou EPP que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da MEI, ME ou EPP.
  - 11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI**, **ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
  - 11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI**, **ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI**, **ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 11.16.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo aos mesmos critérios da Seção II.

## SEÇÃO IV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

- 11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
  - 11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

### 12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada à intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

087

- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

### 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	
06.001	0412300032014	00000	3.3.90.30	

### 15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da **Nota Fiscal** e cópia da **Nota de Empenho** devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
  - I advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no subitem 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no subitem 20.1., neste edital;
  - III multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) não celebração da Ata de Registro de Preços;
    - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) não manutenção da proposta;
    - e) retardamento da execução do objeto contratual
    - f) falha na execução contratual
    - g) fraude na execução contratual
    - h) comportamento inidôneo;
    - i) cometimento de fraude fiscal.
  - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
  - V multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
  - VI suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
    - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
    - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
    - c) Não mantiver a proposta;
    - d) Falhar gravemente na execução do contrato:
    - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- VII declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
  - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo:
  - c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
  - 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação 17.5. caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a 17.7. convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de 17.8. Preços a outrem.
- Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela 17.9.
- 17.10. É facultada a dispensa do Termo de Contrato nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.
- 17.11. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

### PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 18 -

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

### 19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus 19.1) fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
    - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente. qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
  - 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
    - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
    - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue PARCELADAMENTE, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva Nota de Empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das <u>08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min</u> e na **Sexta-feira** das <u>08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min</u>.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

### 20.5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

- 20.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 20.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 20.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 20.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

### 20.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- 20.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 03 de Maio de 2017.

LUANA LORDELOS FERNANDES

**PREGOEIRA** 



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

### Pregão Presencial nº /2017

### 1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006, com fornecimento parcelado.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	26973	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTINUO, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 240MM X 280MM, VIAS APRISIONADAS POR FLEX: (OBJETIVANDO MINIMIZAR ENROSCO E MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA MATRICIAL). DESTINAÇÃO E GRAMATURA:  1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO;  2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL;  3ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM;  5ª VIA NA COR VERDE - EMITENTE (PREFEITURA).  1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO) SEQUÊNCIA DE MONTAGEM: 1ª, 2ª, 5ª, 3°, 4º VIA. (CAIXA COM 500 JOGOS).	СХ	100	273,00	27.300,00

### NOTA:

- ✓ As quantidades constantes na planilha acima são estimativas, não se obrigando a administração pela aquisição total.
- ✓ O modelo a ser confeccionado deverá ser modelo padronizado pelo estado através do decreto nº 7.295 de 04/10/2006.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme solicitação anexa aos autos do processo.

### 4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1 Caso seja exigido pelo Pregoeiro, à empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos itens relacionados neste Termo de Referência e no Edital estará obrigada à apresentação de amostra do produto.



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 4.2 A apresentação da amostra deverá ser da seguinte forma:

- I. Uma amostra do mesmo produto cotado na proposta, identificada com o nº desta licitação, a ser entregue na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000 (Fone: (43) 3512-3000) aos cuidados do Pregoeiro.
- II. A amostra deverá ser entregue em até <u>03 (três) dias úteis</u>, contados da solicitação do Pregoeiro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço acima.
- III. O município disponibilizará o laudo da avaliação em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da amostra.
- **IV.** Responsável pela análise e **emissão do laudo** de avaliação da amostra, será por um servidor indicado pelo município.
- V. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo item.
- VI. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, convocando o licitante a apresentar a(s) amostra(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 4.3 A empresa que efetuar a proposta, mas **não entregar a amostra até o prazo estipulado**, bem como a empresa que tiver sua **amostra reprovada**, **terá sua proposta desclassificada**.
- 4.4 Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

### 5. VALOR MAXIMO ESTIMADO

- 5.1 R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).
- 5.2 O preço máximo fixado para a futura contratação no subitem 5.1 deste termo de referência é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

## 6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.1 O produto licitado deverá ser entregue conforme o item 20 do edital.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.

### 8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Conforme subitens 2.5 e 2.6 do edital.

### Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº/201_
Pela presente fica credenciado o Sr.(a), inscrito no CPF sob o nº
, portador(a) da carteira de identidade nº, expedida por
, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o
mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e,
ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar
atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita
representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.
Atenciosamente,
Local e Data
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO

## **PROCURAÇÃO**

	(denominação ou razão		
	, nº, na cidade	de	, Estado,
	_, Telefone		
Registro de Pessoas	, com seus atos a Jurídicas) sob nº	nesto at	inta Comercial ou Cartono de
administrador	(nome completo	, neste att	representada por seu socio
	profissão,	CDE nº	Cédula de Identidade a
1	órgão expedidor,	data de nascimento	, Cedula de Identidade II
	, nº		
CE		, na cidade de	, Estado de
- 00	'		
OUTORGADO:	(nome com	pleto), nacionalidade	, estado civil
, profissã	, CPF nº		Cédula de Identidade nº
órgã	o expedidor, data	a de nascimento/_	_/, residente e domiciliado
na cidade de	, na rua, nº	_, EstadoCEP	:
OBJETIVO e PODEF	ES:		
representá-la em to- Arapoti, no que se r todas as fases da Lio novas propostas de recurso administrati administrativo ao fina os esclarecimentos s	o particular e na melhor form dos os atos no procedimento eferir ao Pregão nº/20, itação, inclusive apresentar pro- preços na(s) etapa(s) de lanc vo, manifestar-se imediata e I da sessão, interpor recursos a colicitados pelo(a) Pregoeiro(a), a Outorgante, inclusive assinar do Pregão.	licitatório, promovida com poderes para tor posta em nome da Out es, desistir expressam motivadamente a ir administrativo, assinar a enfim praticar todos o	pela Prefeitura Municipal de mar qualquer decisão durante organte, formular verbalmente nente da intenção de interpor ntenção de interpor recurso a Ata da sessão, prestar todos os demais atos pertinentes ao
	Local	e Data	
	dentificação e assinatura do ou	itorgante com firma rec	onhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº	LICITAÇÃO
	a efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Le 02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos lital.
, de	_ de 201
	Nome da Empresa CNPJ
	Responsável (nome/assinatura)



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/:	LICITAÇÃO	
possuímos em nosso quadro noturno, perigoso ou insalubre	egão acima epigrafado e, para todos fins funcional menores de dezoito anos ex nem menores de dezesseis anos er e quatorze anos de idade, consoante art.	ecutando trabalho no período n qualquer trabalho, salvo na
Por ser expressão de verdade, fi	rmamos a presente declaração.	
, de	_ de 201	
_	Nome da Empresa CNPJ	-
-	Responsável (nome/assinatura)	

## Anexo VI - DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMISSAO PERMANENTE D PREGÃO PRESENCIAL Nº	E LICITAÇÃO	
modalidade <b>Pregão nº/2</b> declarados inidôneos para licit	direito, na qualidade de Proponente do p 201_, instaurado pela Prefeitura Municip ar ou contratar com o Poder Público, em sente data inexistem fatos impeditivos par prrências posteriores.	al de Arapoti, que não fomos qualquer de suas esferas e sol
Por ser expressão da verdade,	firmamos a presente.	
, de	de 201	
	 Nome da Empresa	_
	CNPJ	
	Responsável (nome/assinatura)	-

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº/201_
Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa , inscrita no CNPJ sob nº está enquadrada como:
() <b>MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –</b> Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
( ) <b>MICROEMPRESA</b> – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4° do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006.
( ) MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
( ) <b>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b> – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
( ) <b>MÉDIA E GRANDE EMPRESA</b> – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.
Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.
Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasíleiro.
Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.
, de de 201
Nome da Empresa  CNPJ
Responsável (nome/assinatura)



DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ą			
COMISSÃ	JRA MUNICIPAL DE ARAPO O PERMANENTE DE LICIT. PRESENCIAL Nº/201_		
Α	empresa, ins	scrita no CNPJ nº	, com sede,
			editada pelo Supremo Tribunal Federal,
Acórdão r	nº 2745/2010 do Tribunal de	e Contas do Estado do Pa	araná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de
Contas do	Estado do Paraná que:		
N.	<b>ÃO POSSUI</b> cônjuge, com	npanheiro ou parentes qu	ue mantenham contratos de qualquer
			contratos de qualquer natureza, com o
Poder Exe	ecutivo Municipal.		
N/	ÃO POSSUI cônjuge, compa	anheiro ou parentes que se	jam agentes políticos ou exerçam cargo
		a Administração Pública Di	reta ou Indireta do Poder Executivo e do
Poder Leg	jislativo Municipal.		
<b>^</b> ·			
	nda, está ciente da obrigator		cias posteriores.
Pá	ara os fins desta declaração,	consideram-se parentes:	
	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade
			(familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).		Padrasto, madrasta, enteado (a),
			sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).
		•	nformações prestadas, estando ciente
,	declaração falsa está sujeita		m lei.
_	, de	de 201	
	-	Name de França	
		Nome da Empresa	
		CNPJ	

Responsável (nome/assinatura)

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/201\_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

## **DECLARAÇÃO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO DERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _	/201_
PREGÃO PRESENCIAL Nº/201_	
PROCESSO Nº /201	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Finanças**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Forne	cedor:	(NOME DO FO	ORNECEDOR),	pessoa ju	ırídica de	direito priva	ado, inscrita i	no CNPJ/MF
sob o	nº(N	° do CNPJ), co	om sede na Cidade	e de	_, Estado	·, ;	sito a Rua	, nº
	Bairro:	, neste	ato representada	pelo re	presentan	te legal o	Senhor	(NOME DO
REPR	ESENT	ANTE), inscrito	no CPF/MF sob o	n°(N°	do CPF)	, portador	da Cédula d	le Identidade
nº(	Nº do R	G), residente e	domiciliado na Cid	dade	, Estad	o,	sito a Rua _	, nº
, B	airro: _	,, com o(s)	preço(s) do(s) item	(ns) abai	xo relacio	nado(s):		
Item	Cód.	Descrição		Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTINUO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006, com fornecimento parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

### 2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue PARCELADAMENTE, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva Nota de Empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das <u>08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min</u> e na **Sexta-feira** das <u>08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.</u>
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

### 2.5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

- 2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
  - 2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

### 2.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

- 2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

					~
4	DC	<b>GESTOR</b>		EIQC A I	178680
~.		GEGION	_	INCAL	ニムみしんし

4.1.	Caberá ao gestor(a) d	a Ata de Registr	o de Preços, o(a)	Senhor(a)	<u> </u>		20-00	, matrícula nº	,	,
	RG. nº	SSP/, CPF	nº,	promover	todas	as	ações	necessárias	ao	fiel
	cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:									

- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_\_SP/\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_, especialmente designado(a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
  - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
  - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
  - 43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
  - 43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

### 5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
06.001	0412300032014	00000	3.3.90.30

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

### 7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8,666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

### 7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

### 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
  - I advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
  - III multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) não celebração da Ata de Registro de Preços;
    - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) não manutenção da proposta;
    - e) retardamento da execução do objeto contratual
    - f) falha na execução contratual
    - g) fraude na execução contratual
    - h) comportamento inidôneo;
    - i) cometimento de fraude fiscal.
  - IV multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
  - V multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
  - VI suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
    - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
    - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
    - c) Não mantiver a proposta;
    - d) Falhar gravemente na execução do contrato;

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
  - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
  - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou
    fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as
    justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

### 9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
  - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
  - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
  - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
    - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
    - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

#### 11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

#### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

#### 13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

#### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.



#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti,	de	de 201 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI BRAZ RIZZI -CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL -CONTRATADA-



DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dazão	ÃO PRES				CNP I		
E-mail				1	eletone: _		
Aprese execuç Edital, que os encarg	entamos o ção do ob bem con valores p os trabal	pposta: 60 (sessenta) dias - Praz e submetemos à apreciação de V jeto da licitação do Pregão 20/2017 no todas as exigências na realizaç propostos estão inclusas todas as d histas e sociais, fretes ou outros v do fornecimento:	ossa S , e dec ão dos lespesas	enhoria no laramos e serviços, s, tributos	ossa propo star ciente dos nosso de qualque	osta de preçi de todas as s direitos e c er natureza, b	os relativa a cláusulas de obrigações, e pem como o
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
	26973	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTINUO, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 240MM X 280MM, VIAS APRISIONADAS POR FLEX: (OBJETIVANDO MINIMIZAR ENROSCO E MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA MATRICIAL). DESTINAÇÃO E GRAMATURA: 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO	сх	100			

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### Anexo XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

	objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes
Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Endereço:	
	UF:
Email:	Tel./Fax:
Dados do Representante Legal da Empres	
Endereço: Cidade:	UF:
	/Função:
	Expedido por:
	Nacionalidade:
Os dados bancários de nossa empresa sã Banco(nº e nome), Agência(nº e nor	
Local, de de 201_	
ASSINATURA	DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Apresentar junto ao Credenciamento.

CARGO E/OU FUNÇÃO

# Anexo XIII Modelo Nota de Produtor Rural Decreto nº 7.295 de 04/10/2006

#### **ANEXO XIII**

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.295 /2006

EMITENTE		NOTA F	FISC	AL DE	PRODU	TOR	NÚMERO DA NFP
							1ª VIA DESTINATÁRIO
					INSCRIÇÃO ESTAD	JAL DO PRODUTOR	DATA LIMITE
NATUREZA DA OPERAÇÃO			CFOP		CNPJ OU CPF		PARA EMISSÃO
DESTINATÁRIO							DATA DA EMISSÃO
DESTINATARIO					CNPJ OU CPF		DATA DA EMISSAO
IOME /RAZÃO OU SOCIAL					INSCRIÇÃO ESTAD	JAL	DATA DA SAÍDA
NDEREÇO							HORA DA SAÍDA
MUNICIPIO		UF	CEP:		FONE /FAX		TIO. O. O. O. O.
DADOS DO PRODUT	0			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	IÇÃO DOS PRODUTOS	-	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ.ICMS
			-				
			_				
			-		-		
			-				_
			ļ				
CÁLCULO DO IMPOS	то						
GUIA DE RECOLIMENTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS P	RODUTOS	VALOR TO	TAL DA NOTA
CODIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGUI	RO	OUTRAS DESPESAS	ACESSÓRIAS		
TRANSPORTADOR/V	OLUMES TRANSP	ORTADOS		<del> </del>			
NOME /RAZÃO OU SOCIAL		FRETE POR CON	TA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ OU CPF	
		1. EMITENTE 2.DESTINATÁRIO					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		,	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
						<u> </u>	
DADOS ADICIONAIS NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	3			<del></del>			N° DE CONTROL DO FORMULÁRI
DADOS AIDF E DO IMPRESSOR							
RECEBEMOS DE (NOME DO PRODU	ITOR) OS PRODUTOS CONSTAR	ITES DA NOTA FISC	CAL INDICA	DA AO LADO	INSCRIÇÃO ESTAI	DUAL DO PRODUTOR	NOTA FISCAL
							DE PRODUTO

# Publicação de Extrato do Resumo do Edital

Diário Oficial do Município

#### ITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO F: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2017

regoeiro comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão sencial - registro de preço nº. 24/2017, que após a análise e verificação das postas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e

Proponente	Item	Valor Total
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP	01, 02	8.028,00
KLOSIENSKI & CARV- ALHO LTDA – ME	03, 04, 05, 06, 07	12.554,60,

Wenceslau Braz-PR, 28 de Abril de 2017.

BIO ANTONIO BATISTA DA ROSA goeiro Municipal

#### **ARAPOTI**

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR NPJ Nº 75.658.377/0001-31

VISO DE LICITAÇÃO ICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP **COM RESERVA DE COTAS** 

dital Pregão (Registro de Preço) nº 20/2017.

rocesso nº 48/2017.

bjeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FOR-ECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS DE NOTA FISCAL O PRODUTOR RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO TRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006.

rotocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 17 de Maio de 2017.

pertura dos Envelopes: No dia 17 de Maio de 2017, às 09h00min.

azo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

alor Máximo: R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais). formações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser tidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, araná, telefones. (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / nail: licitacao@arapoti.pr.gov. Data Edital. 03/05/2017.

JNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR JA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO P 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 NPJ N° 09.277.712/0001-27

ITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

ital de Pregão nº 012/2017.

ocesso nº 027/2017.

Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do ital supramencionado, que após a análise e verificação das proposde preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e bilitar a seguinte proponente:

240.000,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Contratação de instituição hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro.

22 317 1,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACIDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ

CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com itens exclusivos para Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendor Individual - MEI. Edital de Pregão nº 19/2017

Processo nº 59/2017

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de processamento de dados, material de consumo de informática e material permanente visando atender a Administração Municipal.

Data Abertura: 17/05/2017 às 09:00:00 horas

Valor Máximo:

R\$ 3.153.335.60

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Parana, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às

11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital:

02/05/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP

84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ N° 09.277.712/0001-27 **EXTRATO DE CONTRATO** 

Contrato: 42/2017 Pregão: 12/2017

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SEN-

HORA DO ROCIO S/A

Objeto: Contratação de instituição hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro.

Dotação Orcamentária: 1000110302000420263390390000 R\$ 240.000,00

Valor Contrato: Prazo Execução:

Até 31/12/2017

Prazo

Até 31/12/2017

Data Assinatura: 28/04/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Locação de Imóvel nº: 093/2016.

Dispensa de Licitação nº: 010/2016.

Locatário: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Locador: Johannes Salomons.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL sob o nº 093/2016, nos termos previstos do item 8.2 da sua Cláusula Oitava, celebrada entre as partes em 13/05/2016.

Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se o mesmo em 14/05/2017 e findando em 13/05/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data: 02/05/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# Publicação no Mural de Licitações do TCE/PR



Voltar

#### Detalhes processo licitatório

		Inform	ações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	ARAPOTI				
Ano*	2017					
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20					
Modalidade*	Pregão					
Número edital/processo*	48					
Instituição Financeira	Recursos pro	venientes de organism	os internacionais/multilate	rais de crédito		
Contrato de Empréstimo						
Descrição Resumida do Objeto*	FORMULÁRIOS (	CONTINUOS DE NOTA	IZADA PARA FORNECIMEN FISCAL DO PRODUTOR RUI S DO DECRETO № 7.295 DI	RAL, MODELO		
Forma de Avalição	Menor Preço	The state of the s	7	W. C.		
Dotação Orçamentária*	06001041230003	320143390300000				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.300,00					
Data de Lançamento do Edital	02/05/2017					
Data da Abertura das Propostas	17/05/2017	Data Registro	03/05/2017			
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro				
Data Cancelamento						
					Editar	Excluir

CPF: 1842515918,0 (Logout)

#### WENCESLAU BRAZ

HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

OBJETO; "A possível aquisição de pneus diversos, câmanas de ar e protetores de pneus, novos, com entrega fraciomada, para atender as necessidades dos veículos e maquinários que compõem a frota municipal, por um período de 12

Face ao contido no Parocer, do Departamento Jurídico, o Excelentissimo Senhor PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR. Prefeito do Municipio de Wencostala Braz, Esando do Paranto, no uso de sua satisuipões legais, torna público para todos os efeitos e flas legais, principalmento para intimação das partes, terceiras e eventarias interesandos, que HOMOLOGA o presente porceilmento lucitaderio, para o fim de adjudicar seus objetos au empresas:

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME; A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP.

cestau Braz-Pr. 28 de Abril de 2017.

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA nº. 016/2017

A Portaria nº .347/2017, do dia 27 de Abril de 2017, publicada no Diário Ofi-cial do dia 28 de Abril de 2017, referente à nommento do servidor estatutário DANIEL JAMES DE MOURA, para responder pelo cargo de CONTROLA-DOR INTERNO,

Ondo se lé: [...] ocupante do cargo efetivo de agente administrativo Leia-se: [...] ocupante do cargo efetivo de administrador público.

Wenceslau Braz, 28 de Abril de 2017.

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR PREFEITO MUNICIPAL

Município de Womonásu Braz/PR
Extusio do contrato n.º 033/2017
Procedimento Bicinis In. Dispenso de Licitação n.º 10/2017
Contratantes Município de Womonásu Braz. - PR.
Contratato (n.º Associação Beneficente São Sebestido
Ohjeto Licitação: "Contratação de Associação sem fina lucrativos qualificada como organização social na área de attuação de serviços de urgência e comunicácia."

reate como organização social na area de comorgência". Valor total: RSF20,000,00 Prazo de vi§ ncla: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 24 de Abril de 2017.

nicipal a Associação Beneficento São

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ- PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL № 22/2017

Priciardo PRESENCIAL IN 2020/17

Orgão Gentur e germedador da na de Registro: Prefeitura Municipal de
Wencealas Braz. PR

Olego: "A posterio aquisição do protos diversos, dimenso de ar o prototoreo de
protos, nevos, com entrega frecionada, para atendre as necossidades dos velcuimaquiationes que complem a frota municipal, por um periodo de 12 (dazo) mes
Processos, 422017.

Modalidade: Pregão Presencial Validado do Atro 12 marsos

Item	Qnt	Uni	Descrição	Unitário R\$
			DE PREÇOS Nº 39/2017 PNEUS LTDA - ME	
04	UND	12	Climara de ar 900 r 20	83,90
DB	UND	10	Câmans de ar 17.5 r 25	220,00
13	UND	44	Pagas 1000 raio 20 tipo liso	987,00
14	UND	40	Procus 12.4 raio 24 ti po 10 lones agricola	1,290,00
16	UND	16	Prieus 1300 g2 raio 24 tipo [6, lonas/patrola	2980,00
20	UND	10	Pneus 1400 raio 24 tipo 16 lones s/ câmera	2.465,00
23	UND	06	Pneus 14x17/5 10 Ionas – retro jeb Pneus 17.5 25 rato 12 Ionas e camara jeb	_
			retro	2.675,00
31	UND	06	Pneus 205/55 r 16 - megane	307,00
32 36	UND	45 25	Pneus misto 215.75 r 17.5 liso	1.230,00
37	UND	12	Pneus 750 r 16 tipo comum Pneus misto 900 radial 20 bornachudo	518,00
39	UND	40	Prieus nuito 900 radial 20 borrachido Prieus 225/65 r 16 van/ minibus	1.515,00
40	UND	40	Protetor 900 r 200	713,00
41	UND	14	Protetor 1000 r 200	26,00
AM)	MENDE	S -ACI	DE PREÇOS Nº 40/2017 ESSÓRIOS - EPP	
01 02	UND	04	Câmara de ar 1100 r 22 radial	133,00
03	UND	08	Cilmara de ar 12.4 r 24	110,00
05		30	Citroura de ar 14.9 r 24	154,00
06	UND	05	Câmaras de ar 1000 r 20	87,00
			Câmaras de er 1300 g r 24	176,00
07	UND	30	Câmaras de ar 1400 r 24	176,00
10	UND	25	Cimarus de ar 175.70 r 13 Câmarus de ar 185.70 r 14	25,00
11	UND	70	Câmeras de ar 750 r 16	
_				45,00
12	UND	50	Pagus 1000 raio 20 tipo borrechado	1.090,00
15	UND	02	Pricus 12.3x80 18 10 luna a camara jeb	1.238,00
17	UND	14	Preus 14.9 reio 28 tipo 10 lonas agrícola	1.815,00
18	UND	10	Pricus 1400 mio 24 tipo 16 lones	2.215.00
21	UND	14	Pacus 16.9 rato 30 tipo 10 lonas agricola	2.415.00
22	UND	45	Pneus 165/70 raio 13 vesculo uno	169,00
24	UND	35	Pneus 17.5 70 r 13	169,00
25	UND	08	Pueus 17.5 r 25 tipo 16 lonas	4.290,00
26	UND	08	Poeus 18.4 raio 34 tipo 10 logas/ agricola	2.680,00
27	UND	16	Prious 185.70 r 13 veículos	198,00
28	UND	60	Poeus 185.70 r 14 tipo lino vetculos/ kombi	255.00
29	UND	06	Pricus 195x60 r 15 seveiro g 4	275,00
30	UND	04	Prietax 19.5 Laro 24 - jeb	2.365,00
33	UND	24	Pneus 215x80x06 lonas - liso	420.00
34	UND	60	Pneus misto 275.80 r 22.5 radial liso	1.430,00
35	UND	35	Procus 750 r 16 tipo borrachudo	589,00
38	UND	16	Preus misto 900 radial 20 liso	1.110,00
42	UND	26	Protetores 1300 r 20	58,00
43	UND	60	Protetores 1400 g r 24	58,00
44	UND	10	Prototores 750 r 16	21,00

oniveis na Preteitura Municipal, pelo fone: (43) - 35281157.

Wenoesiau Braz-Pr. em 28 de Abril de 2017

Fábio Antonio Batista da Rosa Pregociro Municipal

PORTARIA nº 347/2017

O Excelentissimo Senhor PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR, Prefeito Municipal de Wencoslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

#### RESOLVE:

Artig 1 - NOMEAR, o servidor DANIEL A MES DE MOURA, matricula 11770, ocupante de carpo efetivo de agente administrativo, para responder pelo carpo de CONTROLADOR INTERNO, nos termos de Loi 2.555/2012, a patrir de 77 de Abril de 2017. Artig 2 - Esta Portaria carra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contraino.

Wencesiau Braz. 28 de Abril de 2017.

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2017

O pregociro comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial — registro de preço aº 23/2017, que após a análise e verificação das propos-tas e documentação apresentada pelas proposentes, decidiu habilitar e classificas:

Nº.	Proponente	Itens	Valor Total
01	ANICETO CLEM- ENTE RODRIGUES - EPP	19, 20, 21, 22, 32, 62, 72, 28, 29, 31, 40, 41, 42, 43, 51, 54, 55, 56, 57, 60, 64, 71, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 93, 94, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 122, 131, 134, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191	R\$105.984,50
02	SODICON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	79, 145	R\$3.650,00
03	COMERCIAL MRT LTDA – EPP	01, 14, 15, 61, 17, 18, 19; 10, 15, 16, 17, 24, 25, 30, 13, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 13, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 10, 52, 35, 38, 59, 61, 62, 10, 52, 53, 58, 59, 61, 62, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 120, 121, 128, 130, 118, 129, 120, 123, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 155, 166, 167, 168, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 167, 173, 174, 177, 179, 180, 192, 193	R3620.136,40

Wenceslau Braz-PR. 28 de Abril de 2017.

Fábio Antonio Batista da Rosa Proge iro Municipal

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2017

ociro comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão cial — registro de proço sº. 24/2017, que após a análise e venticação das ass e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e

N.	Proponente	Item	Valor lotal
01	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	01, 02	8.028,00
02	KLOSIENSKI & CARV- ALHO LTDA – ME	03, 04, 05, 06, 07	12.554,60,

Wenceslau Braz-PR, 28 de Abril de 2017.

FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA Prege iro Municipal

#### **ARAPOTI**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI -- PR CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ № 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP E COM RESERVA DE COTAS

Edital Pregão (Regit ro de Preç.) nº 20/2017.

Proe e nº 48/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FOR-NECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 7.285 DE OM/02008.

Protoo to dos Ene foces Até as 08h30min do dia 17 de Maio de 2017

Abertura dos Ene lopes. No dia 17 de Maio de 2017, às 09h00min

Preside Esita ji o: 365 (tresintos e sie intale bino ) dies

Velor Máir mo: R\$ 27.300,00 (Vinta e Sete Mil e Tree intos Reels). Informaç es e Retinada do Edital: Malores informaç es poderño e reditate na Nacional de Contro Cito. e dottáce na Rau Condina Buseno Sigueira, nº 180 — Centro Cito. e Apparante, belefones. (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00mín a 11h00mín e des 13h00mín à 17h00mín à 1st: vewarapod propublemente libre au Gerrapol propub certe Editati 3905/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 09.277.7.12/0001-27

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 012/2017. Pros e nº 02/7/2017. O Pregoeiro o munie sos intense dos na es o § o do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propos-tas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar a habilitar a suprime proponente.

#### ARAPOTI

MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A GASTRONOMIA LTDA 240.000,00 Arapoti, em 27 de abril de 2017. ADAO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI. - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP BA.860-000 / PONE (43) 3512-3000 CNPJ N° 78,658,377/0001-31

Processo nº 036/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de tapa buracos com aplicação de emutada de ligação RR-1C e CBUQ (concrato betuminoso usinado a querte).

ONDE SE LÉ:

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Realização de serviços de tapa buracos para o período de 12 (doze) meses com formedimento de mão de obra, emulsão RR ~ 1C e demais equipamento encusadrios, com aplicação de C. B. U. O. que será formedido pela licitante.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Resitasção de serviços do tape burscos para o período de 12 (doze) messe com formecimento de mão de obra, emutato RR ~10 s demais exclupamentos necessários, com splicação de C. B. U. Q. que será formecido pala licitanta, incluindo: 4.1

4.2 Fresagem, requedramento a limpeza de área a ser r

4.3 Pintura de ligação com amulsão RR-1C a taxa de 1,2 Vm², que sen fornecido pela proponente:

4.4 Aplicação de C.B.U.Q e compactação com equipamento as (Role compactador).

Arapoti, 02 de meio de 2017.

Luciano Aguiar Rocha

Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 08.277.7120001-27

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADUI DICAÇÃO

Des ab p do Preis dente do FMS

De 28/04/2017.
Adjudie ndo o objeto de libtaje o maille da ne modalidade Pregão,
a b on 12/2017, a empres :
MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A GASTRONOMIA

LTDA 240.000,00

toriz ndo a deplesi e a lavistura do repleto isi empenho.

Objeto: Contretaiji o de inte tituliji o hopi italiar para o ma itaa mādie s opiechalis das seletis as de se meso mplementares opiechalis dos seletis a seu dentres as ofertato palo Getior Et adual do SUS, i/a m-do atender as nes is dades do Hopi ital Municipal 18 de Des mbro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREFETURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PACIDIO LEFTE, N° 144, CENTRO CÍNCO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 34 360-000 / FORE: (43) 3312-3000
AUSTO DE LICOTRAÇÃO
LUSTO DE LICOTRAÇÃO
LUSTO DE LICOTRAÇÃO
LUSTO DE CONTRAÇÃO
LUSTO DE CONTRAÇ

SUS, Va não alanderica nee a dudes do Hoje ital Municipal 18 ( Des mbro.
Dotalija o Org. memitalria: 1000110302000420263390390000
Valor Contrato: R3 240,000,00
Pras Es o iji o: Ala 51/12/2017
Pras Ala 31/12/2017
Data Ala natura: 28/04/2017

PRÉFEITURA DO MÚNICÍPIO DE AKAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LIETE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84,986-000 / FOME (43) 3812-1000 CNPJ N° 75,858,377/8001-31

Contrato de Locação de Imôvel nº: 083/2016, Dispensa de Licitação nº: 010/2016.

stário: Prefeitura Municipal de Arapoti. Locador: Johannes Salomons

Locador Johannes Salomons.

Obleto: O presenta termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL sob o nº DESZOTI6, nos termos previstos do bem 8.2 de aus Cidusula Colava, refebrada entre as parta en 1305/2016.

Prazo: Pelo presenta termo seltivo, fica prorrogado a Vigência de Contrato por mais 1.2 (6029) messa, iniciando-sa e mesmo en 1405/2017 e findando em 1305/2018, com base no inciso II, art. 57 de 1 ai nº 18.48600 p. 1

on bosses. Oslições finals: Todas as demais Cláusulas não especificamen Roades pelas alterações decomentes deste termo aditi enecem em vigor e obrigando as pertes comorme originalmen

Data: 02/05/2017

# Comprovante de Retirada do Edital

#### RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

#### PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2017-PMA PROCESSO Nº 48/2017-PMA

Razão Social: PANYA PRENT LTO7

CNPJ no:

14-1000.040.045.66

Endereço: AN. NILDO RIBERO ROCHA 1631

E-mail: FAMAY PAMA. IN O. A.R.

Cidade: MARINGA'

Estado: PARANIA

(44) 30 24. 2299 Telefone:

Fax: (44).3024.2299

Pessoa para contato: CLUID PIZATTO OU JANETE

Nesta data, ( X) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA - ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA,1631 GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160 MARINGÁ - PR

Local: MARCINGA' OYde MAID de 2017

ssinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail <u>licitacao@arapoti.pr.gov.br</u> - A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à página http://www.arapoti.pr.gov.br para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

# Comprovante de Protocolo dos Envelopes



COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Fornecedor:	
PAMA PRINT LTDA - EPP	
Horário	Data do recebimento:
08:22	17/05/2017
DOCUMENTOS ENTREGUES: PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO/PROPOSTA (20/2017)	DE PREÇOS, REF. PREGÃO

Assinatura do responsável

Assinatura do responsável

#### COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Fornecedor:	
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORI	MATICA EIREL - ME
Horário: 08:23	Data do recebimento: 17/05/2017
DOCUMENTOS ENTREGUES: PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO/PRO 20/2017.	OPOSTA DE PREÇOS, REF. PREGÃO

# Credenciamento de Representantes

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, natural de Paranavaí-PR., nascido em 26/10/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portador da RG N.º 3.201.610-3-PR., e CPF N.º 443.145.829-87,

GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Paranavaí-PR., nascida em 01/12/1989, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.454-3-PR., e CPF N.º 048.054.219-83 e

MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/11/1993, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.450-0-PR., e CPF N.º 048.054.229-55, únicos sócios da empresa PAMA PRINT LTDA-EPP., com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206606706 em 13/10/2009, inscrita no CNPJ 11.241.040/0001-41, RESOLVEM, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:



 Indústria gráfica de formulários contínuos, tipografia, flexografia, litografia e off set:

#### Atividades Secundárias:

- Encadernações, impressão de banner, fabrica de brindes, carimbos e embalagens plásticas e de papel;
- Editora de livros e jornais;
- Livraria e papelaria:
- Gráfica impressor de jornais, livros, revistas e periódicos e impressão digital;
- · Vendas de maquinas fiscais, térmicas, rótulos, etiquetas e suprimentos de informática:
- Confecção ou fabricação de bobinas de papeis ou térmicas e cupom fiscal;
- Comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos. cosméticos, confecções e acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM, consolidar o contrato social e alterações, que se regera pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

#### PAMA PRINT LTDA-EPP CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41 TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 16:21 SOB N° 20157323234. PROTOCOLO: 157323234 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157323234. NIRE: 41206606706. PAMA PRINT LTDA - EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 01/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.



ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, natural de Paranavaí-PR., nascido em 26/10/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portador da RG N.º 3.201.610-3-PR., e CPF N.º 443.145.829-87,

GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Paranavaí-PR., nascida em 01/12/1989, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.454-3-PR., e CPF N.º 048.054.219-83 e

MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/11/1993, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.450-0-PR., e CPF N.º 048.054.229-55, únicos sócios da empresa PAMA PRINT LTDA-EPP., com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206606706 em 13/10/2009, inscrita no CNPJ sob N.º 11.241.040/0001-41.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: A sociedade gira sob o nome empresarial de <u>PAMA PRINT LTDA-EPP.</u>, e tem sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
a)	Elvio Pizatto de Araujo		•
•		105.000	105.000,00
b)	Gisele Cripa Pizatto de Araujo	22.500	22.500.00
c)	Milene Cripa Pizatto de Araujo	22.500	22.500,00
*	TOTAL	150.000	150.000.00

#### CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

#### **Atividade Principal:**

 Indústria gráfica de formulários contínuos, tipografia, flexografia, litografia e off set;

#### Atividades Secundárias:

- Encadernações, impressão de banner, fabrica de brindes, carimbos embalagens plásticas e de papel;
- Editora de livros e jornais;
- Livraria e papelaria;
- Gráfica impressor de jornais, livros, revistas e periódicos e impressão digital;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 16:21 SOB N° 20167323234. PROTOCOLO: 157323234 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIRICAÇÃO: PRI57323234. NIRE: 41206606706. PAMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.b



CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

- Vendas de maquinas fiscais, térmicas, rótulos, etiquetas e suprimentos de informática:
- Confecção ou fabricação de bobinas de papeis ou térmicas e cupom fiscal;
- Comércio vareiista de eletrodomésticos. eletroeletrônicos. cosméticos, confecções e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, o representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial oú outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 16:21 SOB N° 20157323234.

PROTOCOLO: 157323234 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

PR157323234. NIRE: 41206606706.

PAMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 01/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u>: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u>: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA</u>: Fica eleito o foro de Maringá-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Maringá-PR., 10 de Novembro de 2015.

Elvio Pizatto de Aravjo

Gisele Cripa Pizatto de Araujo

Milene Cripa Pizatto de Araujo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 16:21 SOB N° 20157323234. PROTOCOLO: 157323234 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157323234. NIRE: 41206606706. PAMA PRINT LTDA - EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 01/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br



SEAVALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONALE 🗷

PREFEIZURA MUN DE ARAFOTI CONTERE COM ORIGINAL

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0660670-6 11.241.040/0001-41	13/10/2009	13/10/2009

AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631, GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, MARINGÁ, PR, 87.005-160

**Objeto Social** 

Indústria gráfica de formulários contínuos, tipografia, flexografia, litografia e off set; Encadernações, Impressão de banner, fabrica de brindes, carimbos e embalagens plásticas e de papel; Editora de livros e jornais; Livraria e papelaria; Gráfica ¿ impressor de jornais, livros, revistas e periódicos e impressão digital; Vendas de maquinas fiscais, térmicas, rótulos, etiquetas e suprimentos de Informática; Confecção ou fabricação de bobinas de papels ou térmicas e cupom fiscal; Comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrónicos, perfumes, cosméticos, confecções e accepárico.

Comercio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônic Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Admini Nome/CPF ou CNPJ Partic ELVIO PIZATTO DE ARAUJO 443.145.829-87	lpação no capital (R\$) Espécie de Sócio Admin	Término do istrador Mandato strador XXXXXXXXX	

Último Arquivamento

Data: 01/12/2015 Número: 20157323234 SEGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

17/273083-0

CURITIBA - PR, 15 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL





Certifigan - Autonolade Certificadore
Certificado pelo instituto Nacional de Tecnologia de Informático
Presidência da República
Casa Civil
Martida República (Das Civil



#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa Pama Print Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.241.040/0001-41 está enquadrada como:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.

( ) MICROEMPRESA - Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei

Complementar nº 123/2006.

( ) MÉDIA E GRANDE EMPRESA - Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00. Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal

Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Elvio Pizatto de Araujo Sócio Administrador RG 3.201.610-3/SSP\_Pr CPF 443.145.829-87

Maringá, 16 de maio de 2017.

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA - ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA,1631 GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160 MARINGÁ - PR



#### Simples Nacional - Consulta Optantes

**Data da consulta: 15/05/2017** 

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 11.241.040/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PAMA PRINT LTDA - EPP

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 13/10/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

#### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

#### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



133



### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Elvio Pizatto de Araujo Sócio Administrador RG 3.201.610-3/SSP\_Pr CPF 443,145.829-87 Maringá, 16 de maio de 2017.

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA-ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA,1631 GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160 MARINGÁ - PR



#### DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Pama Print Ltda

CNPJ/MF: 11.241.040/0001-41 Insc. Estadual: 90498506-60 Endereço: Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1.631 – Gl. Ribeirão Pinguim CEP: 87005-160 Cidade: Maringá UF: Pr

Email: pama@pama.ind.br

Tel./Fax: (44) 3024-2299

#### Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Elvio Pizatto de Araujo

Endereço: Av. Gastão Vidigal 2306 - Ap. 1501

CEP: 87005-160 Cidade: Maringá

UF: Pr CPF/MF: 11.2441.040/0001-41 Cargo/Função: Sócio Administrador

Carteira Identidade nº: 3.201.610-3

Expedido por: SSP/Pr Naturalidade: Paranavaí/Pr Nacionalidade: Brasileira

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco\_104\_Caixa, Agência \_1756\_Av. Center e Conta Corrente nº 2316-5.

Maringá, 16 de maio de 2017.

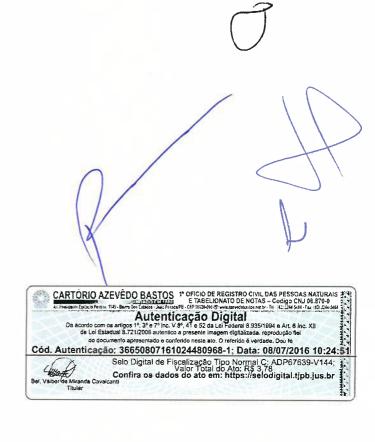
11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA - ME .

AV. NILDO RIBEIRO DA ROAHA,1631 GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-260 MARINGÁ - PR

Elvio Pizatto de Araujo Sócio Administrador RG 3.201.610-3/SSP Pr CPF 443.145.829-87





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2016 às 14:53:39 (hora de Brasília).

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc38d73f89a67945cd2f2d626b4456cc091dddd99eb5bcb818ec9c5d76 c365aa6915849303a3fe93657587cb9c469f00bbf6ced03df8408541aa905ec7f59a65

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2017 às 14:39:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 559002

Código de Controle da Autenticação:

36650807161024480968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br









#### WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44 IE: 90.537.224-63

#### **PROCURAÇÃO**

#### **OUTORGANTE:**

A WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 20155771930, neste ato representada por sua proprietária e representante legal AMANDA FRIGO NOVOTNI, brasileira, casada, empresária, CPF nº 033.435.589-31, Cédula de Identidade nº 7.656.747-6 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Pedro Ferreira Mendes, nº 1108, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

#### **OUTORGADO:**

AORILEI LODI RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 900.347.679-91, Cédula de Identidade nº 6.144.615-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

#### **OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar documentos, firmar declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários 💉 cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad /judig/a' substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade: 1 (um) ano.

manda/2000lm Amanda Frigo Novotni Representante Legal CPF: 033.435.589-31

RG: 7.656.747-6

Jaguariaiva, 22 de Feverei de 2017.

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Reconheço por SEMELHANCA a(s)firma(s) de: AMANDA FRIGO NOVOTNI.....

face a impos da parte comparecer a Serv. (CN.11,8,3,4), do que dou fe. Jaguariaiva-PR. 24 de Fevereiro de 2017

THAIS APARECIDA MACHADO - ESCREVENTE FUNARPEN - SELO DIGITAL SNEVJ , vA3WW , rsP5C - nWtor , XOJI5 Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B – São Luiz – CEP; 84.200-000 – Jaguariaiva PM Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail:contato@wfdist.com.br

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/03/2017 às 09:45:59 (hora de Brasília).

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b033fabc3a45adc783b7f9df87b349aca22bd7dcdfcc983fb8627c358614 4ff726915849303a3fe93657587cb9c469f0055727418188698f44ab4f49b361b8ecb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/02/2018 às 03:38:06 (Dia/Mês/Ano)

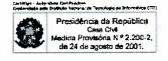
Código de Controle da Certidão: 661816

Código de Controle da Autenticação:

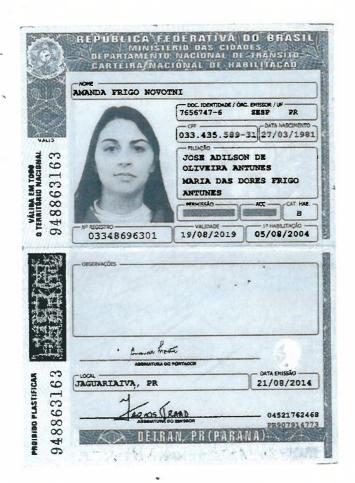
36652402171223450750-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

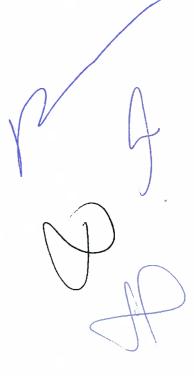












#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/10/2016 às 13:38:22 (hora de Brasília).

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b20eccf189449e816a8d3a28ebbf9d7a0dcd57a955c6d620390deda650 42946006915849303a3fe93657587cb9c469f00b8522d41c58c453568e719bfb24b2c02

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2017 às 19:20:59 (Dia/Mês/Ang)

Código de Controle da Certidão: 439076

Código de Controle da Autenticação:

36651410150836010892-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br







# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

#### Primeira Alteração

**AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI ME.** Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL: O ramo de atividade passa para comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.

Clausula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB N° 20157370399. PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157370399. NIRE: 41600394739. WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 15/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br D



# WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

#### Primeira Alteração

### WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

#### **Ato Constitutivo Consolidado**

AMANDA FRIGO NOVOTNI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI ME. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto social comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB N° 20157370399. PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157370399. NIRE: 41600394739. WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 15/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br

#### WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

#### Primeira Alteração

Cláusula Segunda: O prazo de duração é por tempo indeterminado, e teve início de suas atividades em 19/10/2010.

Cláusula Terceira: O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR.

Cláusula Quarta: O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluviópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva – PR.

Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Sócia	Quotas	%	Valor
AMANDA FRIGO NOVOTNI	78.800	100	R\$ 78.800,00

Cláusula Sexta: A qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

R

Cláusula Sétima: A administração desta EIRELI compete a AMANDA FRIGO NOVOTNI, já qualificada, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a EIRELI judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da EIRELI.

Cláusula Oitava: O administrador desta EIRELI declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB N° 20157370399. PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157370399. NIRE: 41600394739. WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 15/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br

#### WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

#### Primeira Alteração

Cláusula Nona: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pela titular neste ato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que a titular participa nos lucros e nas perdas da EIRELI.

Cláusula Décima: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima - Primeira: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Décima - Segunda:** Fica eleito o foro da cidade de Jaguariaíva - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste ato constitutivo ou a ele relativas.

Lavrado em via única, e assinada pela titular.

Jaguariaíva - PR, 16 de novembro de 2015.

Amanda Frigo Novotni

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE





Reconheço por VERDADEIRO a(s)firma(s) de:

AMANDA FRIGO NOVOTNI.

Jaguariava-PR. 10 de Dezembro de 2015

THAIS APARECIDA MACHADO

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL qm7ic 9WzwW . ziWA8 - TRblb . kXES Consulte esse salo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB N° 20157370399. PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157370399. NIRE: 41600394739. WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETĀRIA GERAL CURITIBA, 15/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, estabelecido(a) na .RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B; SALA 01;, SÃO LUIZ, Jaguariaíva - Paraná, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Jaguariaiva - PR, 25/09/2015

AMANDA FRIGO NOVOTNI

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM//	Etiqueta de registro	
Sall Ourse		
* Este documento toi gerado no portal Empresa Fácil Paraná		( )
		$\bigcup$
	TUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE	1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDI

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 16:16 SOB Nº 20155771973.
PROTOCOLO: 155771973 DE 25/09/2015. NIRE: 41600394739. WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 25/09/2015







Reconheço por VERDADEIRO a(s)firma(s) de:

AMANDA FRIGO NOVOTNI...

Jaguariaiva-PR. 25 de Setembro de 2015 THAÍS APARECIDA MACHADO

**ESCREVENTE** 

. .

FUNARPEN - SELO DIGITAL s7pHc . PmWZ . UejA8 - Tpgll Consulte esse selo em http://funarpan.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 16:16 SOB N°

20155771973.
PROTOCOLO: 155771973 DE 25/09/2015. NIRE: 41600394739.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 25/09/2015



#### GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial			
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	INFORMÁTICA EIRELI - ME		
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL D	E RESPONSABILIDADE LTD	Α	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0039473-9	12,727,278/0001-44	21/10/2010	19/10/2010

RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110-LETRA B; SALA 01;, SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000

#### Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDÍO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ÁRTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTIÑAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RÉCREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA É DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FÁBRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO,

Capital: R\$ 78.800,00	Microempresa ou	Prazo de Duração
(SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	
Capital Integralizado: R\$ 78,800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular <u>Nome/CPF</u>	Administrador	Inicio do Mandato	<u>Término do</u> <u>Mandato</u>
AMANDA FRIGO NOVOTNI	Sim	25/09/2015	XXXXXXXXX
033.435.589-31			

Data:	15/12/2015	Número:	20157370399	REGISTRO ATIVO	
Ato:	ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s):	ALTERACAO DE DADOS (E)	XCETO NO	OME EMPRESARIAL)	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	/

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX 1 - NIRE: 41 9 0131767-9

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 648, FLUVIÓPOLIS, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 28 de abril de 2017

17/263884-4

Último Arquivamento

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



Documento Assinado Digitalmente 28/04/2017 Junta Comercial do Parana CNPJ:77.968.170/0001-99











#### onsulta Optantes

**Data da consulta:** 10/10/2016 **■ Identificação do Contribuinte** 

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Nome Empresarial : WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**E** Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

E Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**B** Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Policie de Privacidade e Condicões de Uso





#### WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS **DE INFORMATICA - EIRELI ME**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

IE: 90.537.224-63

A PREFEITURA DE ARAPOTI A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL №. 020/2017

#### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS**

A WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório, bem como que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser verdade, firm a presente.

Jaguariaiv 17 de maio de 2017.

Amanda F∦go Novotni Representante Legal RG 7.656.747-6 SSP/PR CPF: 033.435.589-31

WE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110 Letra\_B.Sala.01. - Centro - CEP 84200.000

Jaguariaiva



#### WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE 52 INFORMATICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

IE: 90.537.224-63

A PREFEITURA DE ARAPOTI A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
- 2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
- 3. ( ). NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 20016, alteradas pela Lei 147/2014. Portanto esta habilitada a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pelos artigos da referida lei.

Outrossim, declaramos que somos responsáveis por solicitar o desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as roicroempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais

Amanda Frigo Novotni Representante Legal RG 7.656.747-6 SSP/PR CPF: 033.435.589-31 Jaguariaiva, 17 de maio de 2017.

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110 Letra B Sala 115 - Centro - CEP 84200-0

## Proposta(s) de Preços



#### T11.241.040/0001-41

#### PAMA PRINT LTDA-ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA,1631 GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160 MARINGÁ - PR

#### PROPOSTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Razão Social: Pama Print Ltda

CNPJ: 11.241.040/0001-41

Endereço: Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1.631 – Gl. Rib. Pinguim – Maringá/Pr

E-mail: pama@pama.ind.br

Telefone: (44) 3024-2299

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias - Prazo de Execução/Entrega: 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação do Pregão 20/2017, e declaramos estar ciente de todas as cláusulas do Edital, bem como todas as exigências na realização dos serviços, dos nossos direitos e obrigações, e que os valores propostos estão inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do fornecimento:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quan t.	Marca	Unitário Propos- to (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)	
1	26973	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTINUO, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 240MM X 280MM, VIAS APRISIONADAS POR FLEX: (OBJETIVANDO MINIMIZAR ENROSCO E MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA MATRICIAL). DESTINAÇÃO E GRAMATURA: 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; 3ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM; 5ª VIA NA COR VERDE - EMITENTE (PREFEITURA).  1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO) SEQUÊNCIA DE MONTAGEM: 1ª, 2ª, 5ª, 3°, 4° VIA. (CAIXA COM 500 JOGOS).	сх	100	Pama	273,00	27.300,00	
							î	1



155\_ 11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA - ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA,1631 GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160 MARINGÁ - PR

Maringá, 16 de maio de 2017.

Elvio Pizatio de Araujo Sócio Administrador RG\_ 3.201.610-3

CPF \_ 443.145.829-87

# Envelope(s) de Proposta(s) de Preços

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## Documentos de Habilitação

 $\sim$  160

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



Emitido no dia 15/05/2017 às 14:07:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2017





#### Certidão Negativa de Débitos Nº 22410 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por PAMA PRINT LTDA, CPF/CNPJ nº 11.241.040/0001-41, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de ME, CPF/CNPJ nº 11.241.040/0001-41, situado(a) na cidade de PAMA PRINT LTDA Maringá.

Fica ressalvado direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

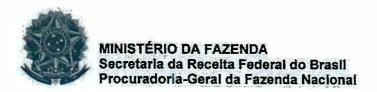
CTN - Código Tributário Nacional CTM - Código Tributário Municipal Decreto Municipal nº 564/2010 Emitida em 15/05/2017

Válida até 11/11/2017

Código de autenticação: 99303.33391.23557

Certidão emitida gratuitamente





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAMA PRINT LTDA - EPP CNPJ: 11.241.040/0001-41

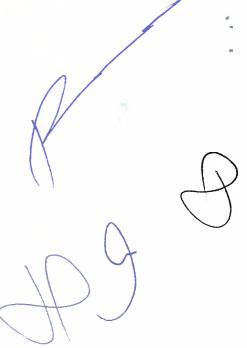
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratultamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:26:21 do dia 10/01/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/07/2017.

Código de controle da certidão: E386.DFD6.E17E.2C37 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

163

#### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016130865-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.241.040/0001-41

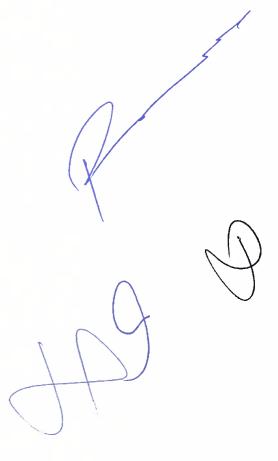
Nome: PAMA PRINT LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

164



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

11241040/0001-41

Razão Social: PAMA PRINT LTDA

Nome Fantasia: PAMA PRINT

Endereço:

AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 3427 / JARDIM

HIGIENOPOLIS / MARINGA / PR / 87060-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2017 a 12/06/2017

Certificação Número: 2017051404344938669660

Informação obtida em 15/05/2017, às 14:12:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAMA PRINT LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.241.040/0001-41

Certidão nº: 122926233/2017

Expedição: 10/01/2017, às 09:21:57

Validade: 08/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PAMA PRINT LTDA - EPP**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

11.241.040/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 127308

C.N.P.J./C.P.F.

112410400001411 Conforme Protocolo Nº 65971

02/10/2013, Concede

#### ALVARA DE LOCALIZAÇÃO

PAMA PRINT LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA

LT. 64C 9-A/64C 9-10 A 24 - GLEBA RIBEIRAO PINGUIM

Área Utilizada: 890,00

Zona / Quadra / Data ,27 000

> Cadastro Imobiliário 27081400

ATIVIDADE
IND. GRÁFICA DE FORMULÁRIOS CONTINUOS, TIPOGRÁFIA, FLEXOGRAFIA, LÍTOGRAFIA, OFF SET, EDITORA DE LIVROS E JORNAIS, ENCADERNAÇÕES, IMPRESSÃO DE BANNER, FÁBRICA DE BRINDES E CARIMBOS, EMBALAGENS PLÁSTICAS E DE PAPEL LÍVRARIA É PAPELARIA, GRÁFICA - IMPRESSOR DE LIVROS, JORNAIS E PERIÓDICOS, VENDAS DE MÁQ. FISCAIS, TERMICAS, RÓTULOS, ETIQUETAS E SUPRIM. DE INFORMÁTICA.

**OBSERVAÇÕES** 

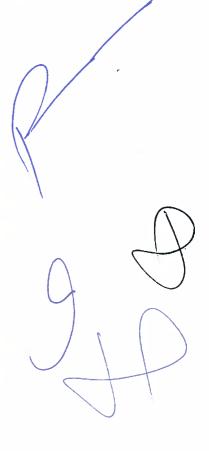
Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 07 de outubro de 2013

1º VIA - CONTRIBUIINTE

AUTENTICADO NO VERSO



#### PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871 Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201704060943094573856

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\*, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PAMA PRINT LTDA EPP

CNPJ: 11.241.040/0001-41

#### Observações:

Não Há.

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 143 VRC \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 6 de abril de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR assinado digitalmente



167

<sup>\*\*\*</sup> Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

<sup>\*\*\*</sup> Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).



#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Elvio Plyatto de Araujo Sócio Administrador RG 3.201.610-3/SSP\_Pr CPF 443.145.829-87 Maringá, 16 de maio de 2017.

T11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA-ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160 MARINGÁ



#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 20/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente..

Maringá, 16 de maio de 2017.

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA - ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA,1631 GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160 MARINGÁ - PR

Elvio Pizato de Araujo Sócio Administrador RG 3.201.610-3/SSP\_Pr CPF 443.145.829-87



#### **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

A empresa **Pama Print Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.241.040/0001-41, com sede na Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1.631, Gl. Rib. Pinguim na cidade de Maringá/Pr **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)		Padrasto, madrasta, enteado (a),sogro (a), genro e nora
2º grau	Avô, Avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e Sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Elvio Pizatto da Araujo Sócio Administrador RG 3.201.610-3/SSP\_Pr CPF 443.145.829-87 Maringá, 16 de maio de 2017.

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA - ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA,163 GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160 MARINGÁ - PR



#### DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Pama Print Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.241.040/0001-41, sediada à Av. Nildo Ribeiro da Rocha, Gl. Rib. Pinguim na cidade de Maringá/Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Elvio Pizato de Araujo Sócio Administrador RG 3.201.610-3/SSP\_Pr CPF 443.145.829-87 Maringá, 16 de maio de 2017.

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA-ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160 MARINGÁ PR

### Envelope(s) de Habilitação

## Ata da Sessão de Julgamento



Endereço: Rua Placidio Leite, 148 Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000 Fone: 43 3557-1388 Bairro: CENTRO

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 20/2017

Fax:

176

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 48/2017

Nº Licitação: 20

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Arapoti

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS

CONTINUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO

ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006.

#### **PREÂMBULO**

No dia 17 de Maio de 2017, as 09:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti, o Pregoeiro LUANA LORDELOS FERNANDES, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial.

Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### **CREDENCIAMENTO**

#### **Fornecedores Credenciados**

	Fornecedores	Jiedenolado	
	Tipo	Representante	Documento
Fornecedor			443.145.829-87
	EPP	ELVIO PIZATTO DE ARAUJO	443.143.020 07
5574 PAMA PRINT LTDA		No.	

#### **Fornecedores Descredenciados**

	Fornecedores De	scredenciados	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Tipo	Representante	Documento
Fornecedor		THE THE ORL PORPLOUES	900.347.679-91
5798 WF DIST, DE EQUIP, DE INFORMATIC	A EIRELI ME	acm a cheita do edital conforme itam 5	, sub item 5.2 alínea "a" do edital.
5798 WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATIC Motivo: A proponente não possui em seu contra	to social objeto compativei	Com o obejto do caitai, como me	

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida foram recebidas as declarações dos Fornecedores Credenciados ou seus Representantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do Objeto, Prazos e Condições de Fornecimento ou de Execução, com aqueles definidos no Edital, desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências contidas no Ato Convocatório e selecionando entre os autores das demais propostas, os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

#### **JULGAMENTO** Propostas e Lances

#### ITENS EXCLUSIVOS

Itom: 1	26973-NOTA FISCAL DO PRODUTO	R (5 VIAS)	EM FORMULÁRIO CON		OPIATIVO, TAMANHO ENCERRADO CO	ota: 100,00 %
240MM Fase: Apresentação de Pr Fornecedor 5574-PAMA PRINT LTDA	240MM X 280MM, ação de Propostas	Tipo EPP	Quantidade Un. 100,0000 CX 100,0000 CX	<b>Valor Unit.</b> 273,0000 0,0000	Valor Total Data Registro 27.300,0000 0,0000	Situação
Fase: NEGOCIA Fornecedor 5574-PAMA PF	ĀÇÃO	Tipo EPP	Quantidade Un. 100,0000 CX	Valor Unit. 270,0000	Valor Total Data Registro 27.000,0000 17/05/2017 09:45:31	Situação VENCEDOR

#### Classificação

	0140011103		
Declarada	encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente 26973-NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTINU	de valor. IO, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 240	X MMC
	280MM,	Valor Unit. 270,0000	Valor Total 27.000,0000

Fornecedor 5574-PAMA PRINT LTDA	•
00741111111	Habilitação
	" arrangtog foram analisados D

Abertos os envelopes de documentação dos licitantes com as melhores propostas, foram analisados pela equipe de apoio, onde foi identificado que os mesmos atendem os requisitos do edital, sendo assim foram Habilitados os seguintes fornecedores:

Fornecedor

5574-PAMA PRINT LTDA

#### Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 5574-PAMA PRINT LTDA

Usuário: LUCIANO AGUIAR ROCHA Emissão: 17/05/2017 09:58

1 de 3

270,0000



Endereço: Rua Placidio Leite, 148 Cidade: ARAPOTI

#### Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000 Fone: 43 3557-1388 Bairro: CENTRO

Total do Processo:

Fax:

177

27.000,00

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Duaduta	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor I otal
Produto  26973-NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTINUO, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 240MM X 280MM,	100,0000 CX	270,0000	27.000,0000
Marca: PAMA		Total do Fornecedor:	27.000,00

#### **Ocorrências**

Ocorrência	Data do registro		Produto
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	17/05/201709:45:05	1	26973-NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTINUO, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 240MM X 280MM,

Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO

#### Recurso

O representante da empresa WF Distribuidora manifestou intenção de interpor recurso.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida o Pregoeiro adjudicou os itens licitados para as empresas que apresentaram os menores preços, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão no dia 17 de Maio de 2017, as 09:58 horas e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, e Representantes dos Licitantes Relacionados.

#### **OBSERVAÇÃO**

**ASSINAM** 

Representantes das Empresas:

5574 PAMA PRINT LTD.

1334 ELVIO PIZATTO DE ARAUJO

5798 WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIREL

3089 APRILEI LODI ROPRIGUES

Pregoeiro e Equipe de Apor

Nome: LUANA LORDELOS FERNANDES

Função: FREGOEIRO

Nome: LUCIANO AGUIAR ROCHA

Função: MEMBRO

Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA

Função: MEMBRO

7



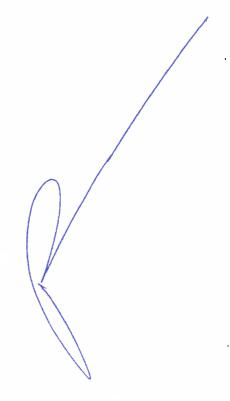
#### Prefeitura Municipal de Arapoti CNPJ: 75.658.377.0001-31 CEP: 84990-000

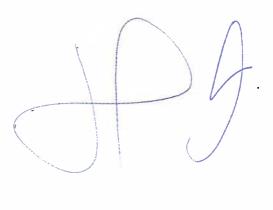
Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO Fax:

178

ATA DE SESSÃO PÚBLICA





# Parecer Jurídico do Resultado do Certame



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 23/05/2017.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 48/2017 - Edital de Pregão nº 20/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

FORMULÁRIOS CONTINUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295

DE 04/10/2006.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA Divisão de Licitação e Compras

Recebi em:	/20



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

#### Parecer nº 30/2017

Consulente: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras

Processo nº 48/2017

#### PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, que tem como objetivo a formação de registro de preços para fornecimento de formulários de nota fiscal do produtor rural, modelo padronizado pelo Estado através do Decreto nº 7.295/2006.

#### I - DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- 1) Solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 02);
- 2) Cotação de preços (fls. 04/07);
- 3) Preço médio dos orçamentos (fl. 09);
- 4) Autorização para abertura de processo licitatório (fl. 11);
- 5) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fl. 13);
- 6) Autorização para licitar (fl. 15);
- 7) Minuta do edital e anexos (fls. 17/59);
- 8) Modelo de nota de produtor rural Decreto nº 7.295/2006 (fl. 61).
- 9) Parecer jurídico (fls. 63/68);
- 10) Edital e anexos (fls. 70/114);
- 11) Publicação de extrato do resumo do edital Diário Oficial do Município (fls. 116 e 119);





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

- 12) Publicação no mural de licitações do TCE/PR (fl. 118)
- 13) Comprovante de retirada do edital (fl. 121);
- 14) Comprovantes de protocolos de envelopes (fls. 123/124);
- 15) Credenciamento de representantes (fls. 126/152);
- 16) Proposta de preço (fls. 154/155);
- 17) Envelopes de propostas de preços (fls. 157/158);
- 18) Documentos de habilitação (fls. 160/171);
- 19) Envelopes de habilitação (fls. 173/174);
- 20) Ata da sessão de julgamento (fls. 176/178).

Abertos os envelopes referentes à documentação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio, concluiu-se pelo menor preço por declarar habilitada e vencedora a licitante PAMA PRINT LTDA.

#### II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, <u>verificam-se que todas as exigências legais</u> foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

**Por fim**, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 04 de julho de 2017.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# Edital de Classificação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

#### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2017.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)	
PAMA PRINT LTDA EPP	27.000,00	

Arapoti, quarta-feira, 5 de julho de 2017

ANA LORDELOS FERNANDES

Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## Edital de Habilitação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2017.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

PAMA PRINT LTDA EPP

Arapoti, quarta-feira, 5 de julho de 2017

LORDELOS FERNANDES

Pregoeira

# Termo de Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 48/2017;
- Pregão nº 20/2017.

Cujo OBJETO consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006..

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)		Valor (R\$)
PAMA PRINT LTDA EPP		27.000,00
	Total (R\$):	27.000.00

Arapoti, quarta-feira, 5 de julho de 2017

**BRAZ RIZZI**Prefeito Municipal

# Termo de Homologação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Ref.:** Pregão nº 20/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO

DE FORMULÁRIOS CONTINUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR

RURAL, MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO ATRAVÉS DO DECRETO

Nº 7.295 DE 04/10/2006...

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 20/2017 - Processo nº 48/2017.** 

Arapoti, quarta-feira, 5 de julho de 2017

**BRAZ RIZZI** 

Prefeito Municipal